



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 07/2021 ABERTURA DE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 068, de 09/04/2021, publicada no D.O.U em 12/04/2021, torna públicas as normas para o processo de transferência interna e transferência externa para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio** para o ano letivo de 2021.

1. DA ABERTURA

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pelo IFRS – *Campus* Caxias do Sul, oriundas de transferências e desligamentos.

1.2. Entende-se por transferência o processo em que o aluno formaliza a solicitação de transferência interna, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.3. Da modalidade de transferência:

1.3.1. **Transferência Interna:** transferência de um estudante regularmente matriculado em um curso do IFRS – *Campus* Caxias do Sul:

1.3.1.1. Troca de turno: ocorre quando o estudante requer mudança de turno, mantendo o curso em que está matriculado no IFRS – *Campus* Caxias do Sul. Poderão solicitar troca de turno os alunos matriculados, em 2020, em turmas de 1º, 2º, 3º ou 4º ano;

1.3.1.2. Troca de curso: ocorre quando o estudante requer mudança para outro curso ofertado pelo *campus* Caxias do Sul, diferente daquele em que se encontra matriculado. Poderão solicitar troca de curso somente os alunos matriculados, em 2020, em turmas de 1º ano;

2. DOS REQUISITOS DA TRANSFERÊNCIA

2.1. O processo de transferência interna será possibilitado apenas para estudantes em situação regular e para cursos do mesmo nível e modalidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.1.1. Considera-se como estudante regular todo aquele que está regularmente matriculado e frequentando as aulas;

2.2. A solicitação de transferência interna será deferida mediante a existência das vagas.

2.2.1 Verifica-se a existência de vagas caso o número de alunos matriculados em determinada turma, em virtude de aprovações e reprovações, seja **menor que 30**.

2.3. A troca de curso poderá ser concedida **somente uma vez**.

2.4. As solicitações de transferência serão atendidas conforme a seguinte ordem de prioridade:

2.4.1. Transferência Interna/Troca de turno;

2.4.2. Transferência Interna/Troca de curso;

2.4.5. Na solicitação de transferência interna, caso haja mais candidatos do que vagas, serão adotados os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância abaixo relacionada:

2.4.5.1. Dificuldade de frequência por motivo de doença comprovada através de atestado médico;

2.4.5.2. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;

2.4.5.3. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido.

2.4.5.4. Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para desempate.

3. DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

3.1. Os Cursos Técnicos Fabricação Mecânica, Plásticos e Química são ofertados nos seguintes turnos:

Curso	Turno	Horário de aula
Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã	07h30 às 12h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Técnico em Fabricação Mecânica	Tarde	13h30 às 18h
Técnico em Plásticos	Manhã	07h30 às 12h
Técnico em Plásticos	Tarde	13h30 às 18h
Técnico em Química	Manhã	07h30 às 12h
Técnico em Química	Tarde	13h30 às 18h

3.2. O número de vagas somente será definido após o conselho de classe, previsto para ocorrer em maio/2021.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada através do preenchimento de [formulário](#) eletrônico acompanhado dos documentos comprobatórios, se houver, **no período de 26/04/2021 a 09/05/2021**.

4.2. O preenchimento do formulário de inscrição será efetuado pelo próprio estudante, utilizando seu e-mail institucional.

4.3. **Será aceita apenas uma inscrição por candidato**. Caso o candidato indique mais de uma opção de curso e/ou turno, será considerada a solicitação mais recente.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O requerimento do interessado, juntamente aos documentos comprobatórios, quando houver, será analisado pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Ensino do *campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

5.2. O **resultado final** do processo de transferência interna será publicado no dia **19/05/2021**.

6. DA EFETIVAÇÃO

6.1. Para os candidatos ao processo de transferência interna, para troca de turno e/ou curso, que tiverem a solicitação **DEFERIDA**, o processo de matrícula será automático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.2. Os alunos contemplados com a transferência interna devem iniciar as aulas, conforme Calendário Acadêmico 2021, no curso e no turno em que forem matriculados, após o resultado do processo de transferência.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2. Para os candidatos selecionados para a transferência interna/troca de curso serão feitas, posteriormente à matrícula, as **adaptações curriculares** necessárias para adequação à matriz curricular do curso para o qual o candidato obteve transferência.

7.2.1. O aluno que for contemplado com a transferência interna/troca de curso **cursará, obrigatoriamente, em turno contrário ao da matrícula** regular, no horário estabelecido pela instituição, as disciplinas da matriz curricular do curso para o qual foi transferido não presentes na matriz curricular de origem.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus* Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 26 de abril de 2021.

EDER SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Geral Substituto